

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

Em consonância com o disposto na RESOLUÇÃO CONSUN “AD REFERENDUM” Nº 08, 20/02/2013, que aprova o **Programa de Monitoria Voluntária** da Universidade Anhembi Morumbi, a DIRETORIA DE QUALIDADE E INOVAÇÃO ACADÊMICA faz publicar as normas de funcionamento do referido Programa, em sua versão atualizada para o primeiro semestre de 2018.

OBJETIVOS

O Programa de Monitoria Voluntária da Universidade Anhembi Morumbi, destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e graduação tecnológica, nas modalidades presencial ou on-line, tem como objetivos:

- I. Estimular o desenvolvimento da vocação para o magistério nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar;
- II. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação e graduação tecnológica;
- III. Possibilitar aos estudantes o aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- IV. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares.

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor-orientador no Plano de Atividades, como por exemplo:
 - Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudo presenciais ou virtuais;
 - Prestar atendimento individual a estudantes em caso de dúvidas em sala de aula e/ou fora do horário de aula (em plantões de dúvidas presenciais ou virtuais);
 - Auxiliar o docente em atividades práticas;
 - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
 - Realizar leituras suplementares para auxiliar nas atividades desenvolvidas;
 - Auxiliar o docente em pesquisas para atividades de aula;
 - Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.
- II. Cumprir os prazos de postagem do Plano de Atividades e Relatório Final da monitoria em área designada do Blackboard.

ATIVIDADES VETADAS

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferences;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Responder demandas de alunos na Unidade Web;
- VI. Atribuir notas e frequências.

ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

- I. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas.
- II. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- IV. Orientar o estudante monitor na elaboração do Relatório Final, tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- V. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar o Relatório Final.

INSCRIÇÃO e SELEÇÃO

O processo seletivo dar-se-á mediante concurso interno, divulgado por meio de comunicação institucional, para o qual o estudante candidato deverá se inscrever em link específico.

A seleção final obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Análise de histórico escolar;
- II. Entrevista facultativa com coordenador de curso (presencial ou on-line);
- III. Avaliação pelo coordenador de curso.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação ou Graduação Tecnológica da Universidade Anhembi Morumbi;
- II. Ter cursado e sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente;
- III. Ter cursado o primeiro semestre do curso;
- IV. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar;
- V. Estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- VI. Não estar em dependência em nenhuma disciplina.

DURAÇÃO

A duração da monitoria é de um semestre letivo, podendo ser renovada por mais um semestre letivo, mediante proposta do docente aprovada pelo coordenador de curso e homologada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional – CODESE.

RESULTADOS

A relação de indicados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada, no portal da Universidade.

CARGA HORÁRIA

A carga horária para monitoria deverá ser definida pelo orientador da disciplina e cumprida em horário não coincidente com o período letivo do estudante.

DESLIGAMENTO

O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;

- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.
- V. O desligamento do programa, por qualquer razão, implicará a redução da atribuição de horas validadas para o cumprimento de Atividades Complementares, que deverão ser consideradas proporcionalmente ao tempo de monitoria cumprida pelo estudante.
- VI. O desligamento deverá ser formalizado com a entrega de carta de próprio punho em qualquer Central de Atendimento ao Aluno. Este documento deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional – CODESE.

CERTIFICADO

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador e pela CODESE, com carga horária máxima de 40 horas.

OBSERVAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional – CODESE.



Profa. Dra. Cristiane Alperstedt
Diretoria Nacional de Qualidade Acadêmica

DIRETORIA DE QUALIDADE E INOVAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - CODESE